



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRA APOSTILA A  
CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018-TJ**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, **Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2019/025507-TJ,

**RESOLVE:**

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Concessão Onerosa de Uso de Área nº 001/2018-TJ**, relativo à concessão onerosa de uso dos locais pertencentes ao patrimônio da Concedente, destinados exclusivamente a, instalação, manutenção, operação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário – PAB, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Julho/2018 a Junho/2019, sendo o índice acumulado aplicado de 6,5279%.

**Determinar** que o Banco Bradesco S.A, passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor mensal de **R\$ 15.340,01 (quinze mil, trezentos e quarenta reais, e um centavo)** a contar de Julho de 2019.

Manaus/AM, 05 de Dezembro de 2019.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas